

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00307825/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014 a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ ALVES**, CPF 194.928.713-00 que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09208011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2008 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                    | VALOR R\$       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 20 horas ( Lei nº 13.908/2007 ou Lei 14.009/2007)                 | 546,97          |
| Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)                     | 82,05           |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 11.072/85 | 246,14          |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº 12.066/1993)  | 109,39          |
| Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)      | 109,39          |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>1.093,94</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 20 horas ( Lei nº 14.431/2009)                                            | 891,61          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)     | 89,16           |
| Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009 | 226,40          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)      | 241,43          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>1.448,60</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03260797/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **ROSA MARIA MOREIRA DE LIMA**, CPF 213.830.493-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 04, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03225216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                               | VALOR             |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimento de 20 horas - Lei nº 13.908/2007                             | R\$ 238,65        |
| Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74                  | R\$ 35,80         |
| Gratificação de Regência de Classe - 45% art. 1º da Lei nº 11.072/85    | R\$ 107,39        |
| Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993 | R\$ 47,73         |
| <b>TOTAL</b>                                                            | <b>R\$ 429,57</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                                    | VALOR             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009                                                  | R\$ 428,23        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009               | R\$ 42,82         |
| Parcela Nominalmente Identificável – PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009 | R\$ 80,85         |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014           | R\$ 110,04        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                 | <b>R\$ 661,95</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02889790/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA AURINEIDE MONTEIRO DA SILVA**, CPF 236.125.843-91, que exerce função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,67 (ajustadas) horas semanais, matrícula nº 40304312, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                         | VALOR R\$       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017                        | 1.256,08        |
| Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974 | 125,61          |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei 12.386 de 09.12.1994           | 251,22          |
| <b>TOTAL</b>                                                                      | <b>1.632,91</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00253462/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS**, CPF 111.532.293-15, exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03599116, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR R\$     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento – Lei nº 15.747/2014                                                      | 747,48        |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11,39% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992 | 85,13         |
| Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, § 1º, Lei Estadual nº 15.294/2013 | 47,22         |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>879,83</b> |

